



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2024/97

Estabelece os horários de aulas na Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 97258189-8 e a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 30 de dezembro de 1997, na forma do que prescreve o Art. 207 da Constituição de 1988 e considerando:

a) a necessidade de uniformizar no âmbito da Universidade os horários de ministração das aulas nos três turnos em que são oferecidas as disciplinas;

b) a oportunidade de aumentar as possibilidades para compatibilidade de horários e para a tomada de créditos pelos alunos em suas matrículas de cada período letivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, a partir do período 98.1, os seguintes horários de ministração de disciplinas:

Manhã

AB= 07:30 - 09:10 h

CD= 09:20 - 11:00 h

E= 11:10 - 12:00 h

Tarde

13:20 - 15:00 h

15:10 - 16:50 h

17:00 - 17:50 h

Noite

18:30 - 20:10 h

20:20 - 22:00 h

Art. 2º - As situações excepcionais serão analisadas e resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme o caso, a vista de exposição de motivos apresentada pelos Coordenadores de Curso e ouvidos os Departamentos envolvidos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas a Resolução nº 293/CEPE, de 12.12.88 e demais disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1997.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Fonteles'.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor